



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 880/2009, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tarumã para o Exercício Financeiro de abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública e indireta, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e Fixa a despesa no valor de R\$29.482.100,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E CEM REAIS), elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e de suas posteriores alterações.

TÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e contribuições da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portarias Ministeriais n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 212/2001 de 04 de junho de 2001, n.º 15/2001, n.º 326/2001, 328/2001, de 27 de agosto de 2001, nº 219/2004, de 29 de abril de 2004, e de suas posteriores alterações, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES

00.00	Receitas Tributárias	3.693.654,02
00.00	Receitas de Contribuições	629.162,58
00.00	Receitas Patrimoniais	1.361.547,43
00.00	Receita Industrial	15.000,00
00.00	Receitas de Serviços	20.101,27
00.00	Transferências Correntes	26.071.793,39
00.00	Outras Receitas Correntes	833.073,02
	TOTAL GERAL	32.624.331,71

2 - RECEITAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

100.00.00	Operações de Crédito	0,00
200.00.00	Alienação de Bens	26.628,57
400.00.00	Transferências de Capital	32.742,00
	TOTAL GERAL	59.370,57

3 - RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

000.00.00	Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	768.156,49
	TOTAL GERAL	768.156,49

4 - QUADROS GERAL

RECEITAS CORRENTES	32.624.331,71
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIA	768.156,49
RECEITAS DE CAPITAL	59.370,57
TOTAL	33.451.858,77

5 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

000.00.00	Deduções da Receita Corrente - FUNDEF	3.969.758,77
	TOTAL LÍQUIDO	29.482.100,00

**TÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei nº 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidos nas Portarias interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 25/2001, 326/2001, 328/2001 de 27 de agosto de 2001, e n.º 339/2001 de 29 de agosto de 2001. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos.

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.176.450,00
04	Administração	5.182.647,82
08	Assistência Social	1.087.190,54
09	Previdência Social	1.239.126,00
10	Saúde	5.996.401,31
11	Trabalho	29.000,00
12	Educação	8.442.781,55
13	Cultura	483.029,00
15	Urbanismo	1.452.788,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Fundo Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4.016.290,05
Fundo Municipal de Assistência Social	768.697,54
Fundo Municipal de Saúde	5.996.401,31
Secretaria Municipal da Agricultura Abast. e Meio Ambiente	1.767.393,71
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	578.488,00
Encargos Gerais do Município	1.724.000,00
Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão	1.399.319,07
Secretaria Municipal de Assistência Social	634.113,00
SUB-TOTAL	28.305.650,00
TOTAL	29.482.100,00

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades fixadas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Administrativas através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais adicionais até o limite de 10% (Dez por cento) da despesa fixada, e através de recursos na Lei n.º 811/2008, de 04 de Julho de 2008, e de suas posteriores alterações.

Parágrafo Único - O limite criado no "caput" deste artigo, de igual forma aplica-se para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo.

Art. 6º - Fica o Prefeito, autorizado a:

a) efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada;

b) fica o Prefeito Municipal, autorizado a proceder o remanejamento de recursos dentro do mesmo projeto e de uma mesma atividade, sem onerar os limites estabelecidos no artigo 5º, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

TÍTULO V

DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 7º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção às entidades sem fins lucrativos, durante o exercício financeiro de 2010 para manutenção e desenvolvimento de suas atividades fins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ


TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros de alocação das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita para garantir as metas de resultado primário, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2010.


Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor da data de 29 de setembro de 2009.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 26 de Novembro de 2.009, 19º Ano de Instalação Política e 17º Ano da instauração.




Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Paço Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 26 de Novembro de 2009.



Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

17	Saneamento	40.000,00
18	Gestão Ambiental	682.796,98
20	Agricultura	847.207,41
24	Comunicações	150.000,00
25	Energia	400.000,00
27	Desporto e Lazer	728.488,00
28	Encargos Especiais	453.000,00
99	Reserva de Contingência	1.091.193,07
	Total	29.482.100,00

2 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.176.450,00
122	Administração Geral	4.892.760,71
123	Administração Financeira	282.600,00
126	Tecnologia de Informação	205.500,00
129	Administração de Receitas	222.000,00
241	Assistência ao Idoso	116.043,00
242	Assistência ao Portador Deficiência	52.150,54
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	299.594,00
244	Assistência Comunitária	661.657,00
271	Previdência Básica	461.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	778.126,00
301	Atenção Básica	4.084.426,49
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.387.886,37
605	Vigilância Epidemiológica	131.868,00
306	Alimentação e Nutrição	572.388,87
334	Fomento ao Trabalho	149.146,00
361	Ensino Fundamental	5.917.225,45
362	Ensino Médio	44.000,00
364	Ensino Superior	278.019,55
365	Educação Infantil	1.631.147,68
392	Difusão Cultural	483.029,00
451	Infra-Estrutura Urbana	303.742,00
452	Serviços Urbanos	1.144.046,32
482	Habitação Urbana	5.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	40.000,00
541	Preservação e Conserv. Ambiental	616.321,98
542	Controle Ambiental	4.500,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	41.975,00
573	Educação Ambiental	20.000,00
601	Promoção da Produção Vegetal	141.594,74
606	Extensão Rural	63.056,10
722	Telecomunicações	150.000,00
752	Energia Elétrica	400.000,00
782	Transporte	452.164,13
812	Desporto Comunitário	498.148,00
813	Lazer	230.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

841	Encargos Especiais	120.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	333.000,00
999	Reserva de Contingência	1.091.193,07
	Total	29.482.100,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS
3.1 - DESPESAS CORRENTES

00	Pessoal e Encargos Sociais	14.391.227,27
00	Juros e Encargos da Dívida	134.800,00
00	Outras Despesas Correntes	11.389.174,69
	Total	25.915.201,96

3.2 - DESPESA DE CAPITAL

00.00	Investimentos	1.661.704,97
00.00	Amortização da Dívida	814.000,00
	Total	2.475.704,97

3.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

00.00	Reserva de Contingências	1.091.193,07
	Total	1.091.193,07
	TOTAL GERAL	29.482.100,00

4. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1.	Poder Legislativo	1.176.450,00
2.	Poder Executivo	28.305.650,00
	Total	29.482.100,00

5. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
1- PODER LEGISLATIVO

	Câmara Municipal	1.176.450,00
	SUB-TOTAL	1.176.450,00

2- PODER EXECUTIVO

	Gabinete do Prefeito	1.327.250,00
	Secretaria da Administração e Assuntos Jurídicos	1.771.937,46
	Secretaria Municipal da Fazenda	1.152.100,00
	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	2.112.399,00
	Secretaria Municipal Educação e Cultura	5.057.260,86